

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, objetivando prover substituição temporária da vaga de Servidor Efetivo do cargo de Contador o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com a legislação vigente.

A responsabilidade pelo assessoramento à execução do referido processo será da Empresa: ADELAR JOSE TOLFO ME, com CNPJ nº 17.362.821/0001-70, situada na Rua José Bonifácio – 440, Ibirama/SC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo será regido por este edital.

1.2 - Este Processo Seletivo far-se-á através de prova escrita.

1.3 – A contratação do(a) candidato (a) aprovado, obedecendo a ordem de classificação será efetuado imediatamente ao início do período de afastamento temporário da Servidora efetiva do cargo de Contador e o contrato terá validade enquanto durar o afastamento legal da Servidora titular da função, para licença maternidade e férias.

2 – DO EMPREGO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MINIMA	*SALÁRIO INICIAL
Contador	01	30h	Portador de Certificado de Conclusão do ensino superior e registro no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 3.412,12

2.1 - As fichas de inscrições serão numeradas em ordem numérica sequencial crescente;

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação no mural de publicações da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Tiradentes, 67, Centro - Braço do Trombudo, 89.178-000 e no site <http://www.camarabracodotrombudo.sc.gov.br>.

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de agosto de 2018 a 16 de setembro de 2018, devendo ser efetuada através da ficha de inscrição contida neste edital como **anexo I**.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- b) Baixar o **Anexo I** e preencher a ficha de inscrição;
- c) Conferir os dados informados, assinar e enviar o Anexo I (inscrição) scanado para o e-mail: consultecadm@hotmail.com até o primeiro dia útil posterior ao prazo de encerramento das inscrições;
- d) Todos os candidatos receberão **no e-mail informado** o boleto bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) que deverá ser paga até o dia 19/09/2018.
- e) A comprovação da inscrição se dará mediante lista publicada no dia 20/09/2018, nos endereços oficiais de publicação deste processo, sendo de total responsabilidade do candidato à conferência da confirmação;

4.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora, e publicação feita no Mural Público Municipal e via internet, no site www.camarabracodotrombudo.sc.gov.br.

4.4 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;
- f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo nº 001/2018.

4.5 - Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada no dia 20 de setembro de 2018, através de Mural Público Municipal e via internet, no site www.camarabracodotrombudo.sc.gov.br, após avaliação feita pela Comissão Organizadora e Julgadora. Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 11 deste Edital.

5- DA PROVA

5.1- O Processo Seletivo será constituído de prova escrita, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.2 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita** todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico	05	0,40	2,00
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
Total Geral	20		10,00

5.2 - A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

5.3 – O conteúdo programático encontra-se no Anexo IV deste Edital.

5.4 - A prova Objetiva será realizada no município de BRAÇO DO TROMBUDO, nas dependências da Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20, situado à Rua Bruno Plaster, nº 225, Centro – Braço do Trombudo - SC, na data de **23 de setembro de 2018, a iniciar às 14:00 horas.**

5.5 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

5.5.1 – Os Portões de acesso ao local de prova serão abertos às 13h20min e serão fechados às 13h50min.

5.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de

Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.6.1 – Na entrada da sala de prova o candidato se identifica aos fiscais, recebe a grade de respostas correspondente à prova, assina a folha de presença anotando na mesma o nº impresso na grade de resposta, para identificação da comissão julgadora do Processo Seletivo, eliminando desta forma, a necessidade posterior de assinatura na grade de respostas.

5.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5.8 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do PROCESSO SELETIVO.

5.9 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

5.10 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO da Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo.

5.11 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

5.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.13 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.9 deste Edital.

5.14 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

5.15 - Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

5.15.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO.

5.15.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

5.15.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do PROCESSO SELETIVO.

5.15.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

5.15.5 - O candidato que não comparecer para realização da prova.

5.16 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

5.17 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

5.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO nas dependências dos locais de aplicação da prova.

5.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

5.20 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 - À inscrição não homologada, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2- Aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Tiradentes, 167 - Centro Braço do Trombudo - SC - Cep: 89178-000, ou no e-mail: consultecadm@hotmail.com

7.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório e eliminatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão correta terá o peso constante na tabela do item 6.1.2.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.4 – A Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior idade;
- d) sorteio

10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3 – CPF (cópia);

10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

10.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);

10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

10.2.8 – Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);

10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

10.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;

10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, a declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público;

10.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

10.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;

* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público da Câmara e via internet, terão oito (08) dias para se apresentarem junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara situada na Rua Tiradentes, 67 - Centro Braço do Trombudo - SC - Cep: 89178-000, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.

11- DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do Processo Seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão imediata**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração do Legislativo Municipal.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição ao CONCURSO PÚBLICO.
Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
Anexo III - Formulário de Recurso.
Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova Prática.
Anexo V – Descrição Sumária e Detalhada das Atividades Específicas e Habilitação Mínima.
Anexo VI – Tabela de datas

Braço do Trombudo, SC, 27 de agosto de 2018.

GUIDO VERMOEHLEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO		N.º DE INSCRIÇÃO SERÁ O CPF
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		Fone:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 e todas as disposições nele contidas.

Braço do Trombudo/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do recebedor/responsável

ANEXO II - REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO nº 001/2018 – Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova:**

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor Presidente da comissão municipal coordenadora do Processo Seletivo nº 01/2018 da Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- () CONTRA o indeferimento da inscrição.
() CONTRA a formulação das questões e quesitos.
() CONTRA o resultado do gabarito provisório.
() CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da		Gabarito		Resposta do Candidato:
Questão:		Provisório:		

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Braço do Trombudo/SC, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

Matemática, Raciocínio lógico e Conhecimentos Gerais.

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

PARTE II – ESPECÍFICAS:

CARGO: CONTADOR

Noções de Direito Tributário. Tributos e suas modalidades. Competência Tributária. Fato Gerador; Sujeito ativo e passivo. Tributos Municipais. Taxas, Prestação de Serviços. Contribuição de Melhoria. Finalidade das Infrações e Penalidades. Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Suspensão e Extinção do Crédito Tributário. Infrações e Penalidades. Noções de Direito Administrativo: Administração pública: conceito;

administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; órgãos públicos: contabilidade pública – Câmaras, prefeituras. Noções sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público: escrituração de fatos contábeis, natureza da informação contábil: patrimonial, orçamentária e de controle; Plano de contas aplicado ao Setor Público; Classificação da receita orçamentária e Classificações da Despesa Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade; Aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Constituição Federal (Título VI – Da Tributação e do Orçamento); Lei Federal nº 4.320/1964 (normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); Orçamento Público: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos especiais, adicionais; fundos públicos; Receitas e despesas extra orçamentárias; Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, dos crimes contra as finanças públicas; Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa; Legislação tributária no que tange às retenções de Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), incidente sobre à prestação de serviços de terceiros (ISS). Tecnologia da informação. Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies Serviço público: definição; classificação; características.

Anexo V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

<p>DESCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Os cargos de provimentos efetivo, cuja atividade Profissional tem por finalidade os serviços Contábeis e outros correlatos, para cujo o desempenho é exigido diploma de 3º. Grau, com habilitação, e inscrição do órgão da categoria o CRC; Para principalmente: Organizar, dirigir e executar os trabalhos de contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução, executando-os, de acordo com as exigências legais e administrativas.</p>

ANEXO VI – LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Inscrição	28/08/2018 a 16/09/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/09/2018
Divulgação da lista provisória das Inscrições	17/09/2018
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	18/09/2018
Homologação das Inscrições	20/09/2018
Realização da Prova Escrita	23/09/2018
Divulgação do Gabarito Provisório	24/09/2018
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	25/09/2018
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após julgados os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Após julgados os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Após julgados os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Após julgados os recursos

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 01/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Nº 01/2018, nomeada pelo Decreto Legislativo nº 055/2018 de 21 de agosto de 2018, **RESOLVE** tornar público que se acham abertas, no período de 28/08/2018 a 16/09/2018, as inscrições ao Processo Seletivo para provimento de vaga temporária na Câmara Municipal de Vereadores de Braço do Trombudo, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo a vaga para: Substituição temporária da vaga de Servidor Efetivo do cargo de Contador. As provas serão realizadas no dia 23/09/2018. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Câmara Municipal de Braço do Trombudo e no site www.camarabracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 28 de agosto de 2018.

GUIDO VERMOEHLLEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores